

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE CARUARU SETOR: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
SOLICITANTE: NIZAELLI MORAIS GESTOR DO CONTRATO: NIZAELLI MORAIS
SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços na especialidade MANUTENÇÃO DE GERADOR

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 11.160,00 Ao Ano

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A definir com gestor do contrato

Outras informações relevantes: Prestação de serviços na especialidade especializada em manutenção de gerador

Fornecedor: MARTA E CICERO TESTES E ANALISES TECNICAS LTDA

Contato: EDSON FILHO

Telefone: (81)3204-7949 - (81)99231-4540

Emailcomercial@negeradores.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Nº 001/2024

RESUMO: Contratação de empresa jurídica especializada em **Manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador**, para a prestação de serviços, nas unidades de Saúde abaixo relacionadas em seus respectivos endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- **UPAE PADRE ASSIS NEVES - UPAE BELO JARDIM - BELO JARDIM-PE, RODOVIA BR-232, S/N, EDSON MOROR MOURA - BELO JARDIM-PE - CEP: 55.150-790. - CNPJ: 10.894.988/0003-03;**
- **UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU - CARUARU-PE, AVENIDA JOSÉ MARQUES FONTES, S/N, INDIANÁPOLIS - CARUARU-PE - CEP: 55.026-675. - CNPJ: 10.894.988/0007-29;**
- **UPAE DOM ACÁCIO RODRIGUES - UPAE PALMARES - PALMARES-PE, AVENIDA JOSE PRESTATO DE SANTANA, S/N, QUILOMBO DOS PALMARES - PALMARES-PE - CEP: 55.540-000. - CNPJ: 10.894.988/0010-24**

1. OBJETO:

1.1. Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa jurídica especializada em **Manutenção preventiva e corretiva de grupo de gerador com atendimento de suporte 24 horas/dia, 7 dias por semana, incluindo feriados** para prestação de serviços conforme especificado no Objeto deste termo e no **Anexo I**, que fazem parte integrante deste processo.

a) UPAE BELO JARDIM

i.GRUPO GERADOR CUMMINS – 100 KVA, MODELO C80D6, MOTOR 4BTA 3.9 GA;

b) UPAE CARUARU

i.GRUPO GERADOR STEMAC, 230 KVA, 380V, MODELO CRAMACO G2R, NÚMERO DE SÉRIE F14072540/581134;

c) UPAE PALMARES

i. GRUPO GERADOR HIMOINSA – 105,8 KVA/AUTOMÁTICO, MODELO HWF-110 T6B OS V380/60 HZ AC36 DSE4520, número de série 2FG00002535

2. DA PROPOSTA DE PREÇO:

2.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta com valores individuais para cada equipamento, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo em conformidade com o Objeto e o **Anexo I** deste Processo, especificando o valor mensal e os valores unitários, devendo conter:

i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **24/05/2024** a **05/06/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5. A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente Termo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO:

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com início em Agosto de 2024, com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. Os serviços contratados serão executados com atendimento de suporte 24 horas/por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, e atendimentos programados assim distribuídos em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade.

3.3. A empresa contratada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Grupos Geradores deverá garantir a realização dos serviços apresentado conforme necessidade e especificações dispostas no **Anexo I e do Escopo** do presente Termo.

3.4. Faz parte do escopo do presente Termo:

3.4.1. Emissão anual de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

3.4.2. Preenchimento de check list de funcionamento do equipamento (**Anexo I**);

3.4.3. Treinamento da equipe de eletricitistas da unidade, onde houver;

3.4.4. Verificação da bateria e seus componentes elétricos a fim de evitar folgas e impedir surgimento de corrosão;

3.4.5. Visita mensal preventiva e geração de relatório técnico e fotográfico;

3.4.6. Realizar teste com carga e durante procedimento atentar para ruídos estranhos e trepidações;

- 3.4.7. Fornecer a mão de obra especializada para realizar a substituição de peças comuns e de consumo (sem fornecimento de peças);
- 3.4.8. Atendimentos a chamados de emergência 24 horas com prazo de atendimento de 04 (quatro) horas e emissão de relatório técnico identificando o problema;
- 3.4.9. Fornecer mão de obra especializada para as manutenções corretivas sem fornecimento de peças;
- 3.4.10. Elaborar e apresentar cronograma das visitas mensais 10 (dez) dias após a assinatura do contrato para aprovação da diretoria das unidades, UP AE Belo Jardim, UP AE Caruaru e UP AE Palmares.
- 3.5.** A CONTRATADA deverá realizar substituição de ferramentas defeituosas e EPIs – equipamentos de proteção individual, sob sua responsabilidade, que estiverem fora dos padrões exigidos em NRs
- 3.6.** Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados neste termo deste Processo de Contratação, a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados, além de também Obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco
- 3.7.** A CONTRATANTE determinará acompanhamento de uma pessoa durante todo o processo de visita / manutenção da CONTRATADA.
- 3.8.** Cabe a CONTRATADA orientar e indicar a CONTRATANTE, através dos relatórios gerados após cada visita técnica, se necessário, peças ou materiais para substituição. É de responsabilidade da CONTRATANTE a aquisição dos materiais solicitados e informar para a CONTRATADA, a fim de gerar a manutenção do equipamento.
- 3.9.** Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.10. Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.11. Cumprir todos os protocolos da unidade indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas.

3.12. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.13. Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

3.14. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o **Governo do Estado de Pernambuco**, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.1.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas nos devidos Órgãos de Controle.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Para julgamento, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar menor valor dentre as propostas recebidas, conforme especificado no escopo do serviço e **Anexo I**.

5.2. Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior capacidade técnica, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO:

6.1. Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração das unidades de saúde citadas neste Processo de Contratação, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, em seus respectivos endereços citados no caput, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, as unidades de Saúde da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo as unidades de saúde citadas administradas pela SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2. Em caso de eventual condenação das unidades de saúde citadas, administradas pela SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3. É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5. Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6. A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos, relacionado ao objeto do contrato e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A Fiscalização dos serviços será exercida pela Coordenação de Manutenção e validada pela Coordenação Geral de cada unidade de saúde citada no caput do presente termo, administradas pela SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

10.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que

faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A critério das unidades de saúde administradas pela SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, que integram o processo de contratação, e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2. Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail ivson.galvao@hcpgestao.org.br.

11.3. A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.4. É vedada a contratação de empresas cujos sócios tenham relação de parentesco com os gestores do HCP GESTÃO e das Unidades de Saúde contratantes.

11.5. O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.6. Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na unidade tipo **A1**.

12. DAS SANCÕES:

12.1. A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2. A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3. A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4. As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar às unidades de saúde que integram o presente termo – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - HCP gestão.

12.5. Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários, conforme determinado na cláusula 3.2., estará sujeita à aplicação das sanções discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

12.6. No caso de atrasos de 15 (quinze) e 60 (sessenta) minutos, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

12.6.1. Notificação, por escrito, de descumprimento contratual, a ser aplicada única e exclusivamente na 1ª (primeira) ocorrência;

12.6.2. Multa correspondente ao valor unitário bruto do turno vigente à época do fato, a ser multiplicado pelo número total de atrasos ocorridos inclusive os que tenham recebido a notificação prevista no item 12.6.1. acima;

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA:

13.1. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o **Governo do Estado de Pernambuco**, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

UPAE PADRE ASSIS NEVES - BELO JARDIM/PE

UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - CARUARU/PE

UPAE DOM ACÁCIO RODRIGUES - PALMARES/PE

23 de Maio de 2024.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

ANEXO I

Chek List de atendimento:

	CHECK LIST - GERADOR	Código:			
		Folha:	Revisão:		
		01/jan	0		
Equipamento: GERADOR CUMMINS POWER GENERATION 170KVA - Nº SÉRIE 36478758					
Empresa:					
ITENS A SEREM OBSERVADOS		C	NC	P	NA
Nível de óleo do motor					
Nível de óleo hidráulico					
Nível de água do radiador					
Nível de óleo diesel					
Local de instalação permite apenas o acesso de pessoas autorizadas					
Sem vazamento					
Presença e nível de carga do extintor de incêndio					
Funcionamento dos instrumentos do painel					
Existe cadeado no disjuntor de segurança					
Existe chave Liga-desliga					
A carcaça do motor está aterrada eletricamente					
A fiação elétrica está conforme					
Existe extintor de incêndio carregado nas proximidades					
A carga do extintor está dentro da validade					
Saída de ar voltada para baixo					
O local tem piso nivelado					
A área está sinalizada de acordo com o risco de atividade					
Abraçadeira na mangueira de saída					
Estado e conservação de instalações elétricas					
O operador recebeu treinamento para operar o equipamento					
O operador utiliza sempre os EPI's indicados para a atividade					
Funcionamento do sensor de temperatura de óleo hidráulico					
Estado e conservação da carcaça					
Estado do sistema de reboque					
Filtro de ar					
Baterias e suas conexões elétricas					
Sistema automático					
Teste com carga					
Existência de ruídos estranhos e/ou trepidações					
Limpeza do ambiente					
Legenda:	C = Conforme	NC = Não Conforme	P = Parcialmente	NA = Não se Aplica	
Cargo	Nome		Visto	Data	
Observações:					

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPAE BELO JARDIM****UPAE CARUARU****UPAE PALMARES**

As unidades de saúdes citadas abaixo:

- UPAE PADRE ASSIS NEVES - BELOJARDIM/PE;
- UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - CARUARU/PE;
- UPAE DOM ACÁCIO RODRIGUES - PALMARES/PE.

Em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 001/2024, referente à serviços de **Manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador**, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **24/05/2024 a 05/06/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/06/2024 a 21/06/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Solicitação: 1736
 Solicitante: NIZAELLI MORAIS
 Setor: 13 MANUTENCAO GERAL
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solicitud.: 26/07/2024
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA
 Data Máxima: 31/07/2024

Obs: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADOR APROVADO PELO TE 01/2024.
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10074 MANUTENCAO DE GERADOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADOR APROVADO PELO TE 01/2024.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

	Data	Valor Total	Emissor
	26 de Julho de 2024	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)			

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1736 Num Processo:

	Fornecedor	NEW ENERGY GRUPOS GERAD
Serviço		
10074 MANUTENCAO DE GERADOR		11.160,00*
Condição Pagamento		30, 60, 90, 120,
Validade		21/06/2025



NEW ENERGY GRUPOS GERADORES

CNPJ: 41.279.214/0001-26

EST DO ARRAIAL, 2948 (LOJA 109) - CASA AMARELA

Recife/PE - CEP: 52070-230

(81)3204-7949 - (81)99231-4540

comercial@negeradores.com.br

negeradores.com.br

Vendedor: Edson Filho

Aos cuidados de: Ivson

ORÇAMENTO Nº 2409

21/06/2024

Prezado,

Segue para vossa apreciação a proposta para manutenção preventiva do GMG conforme solicitação. Unidade de Belo Jardim /PE.

1. PRODUTO PRINCIPAL

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, composto de:

1.1 Manutenções Preventivas.

O serviço de Manutenção Preventiva a NEW ENERGY GRUPOS GERADORES busca garantir a durabilidade, confiabilidade, disponibilidade e o aumento da vida útil de seu equipamento, visando à redução de custos com manutenções emergenciais e inoperância.

Os serviços propostos compreendem 01(UMA) visita mensal a ser programada em dia útil 08:00h às 18:00h e testes com carga com desligamento de rede em horário extraordinário.

1.2 Manutenções Corretivas

Na proposta estão previstas manutenções corretivas emergenciais ilimitadas, independente de data e horário do chamado a serem realizadas no local de instalação do equipamento sem custo adicional de mão de obra.

1.3 Plantão

Suporte técnico e atendimento 24 horas nos sete dias da semana com SLA de atendimento de até 2 horas após notificação do problema para chegada e atendimento.

2. REGIME DE OPERAÇÃO

O valor estipulado na proposta está dimensionado de acordo com o regime de operação de Emergência. Caso haja alteração no regime de operação o valor da proposta será renegociado entre as partes.

3. Formas de Pagamento

O valor mensal proposto poderá ser quitado através de boleto bancário do banco: Bradesco. Para tanto, deverão ser encaminhados os dados de sua empresa para preenchimento na minuta contratual.

3.1 Vigências do Contrato

O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente conforme acordo entre as partes.

Para o cancelamento do contrato não temos cláusula para quebra de contrato, multa rescisória ou carência de contrato. A rescisão contratual pode ser realizada com uma comunicação 30(trinta) dias antes para o encerramento.

3.2 Impostos

O valor proposto contempla impostos conforme legislação vigente. Eventuais alterações tributárias e / ou obrigações legais que venham a ocorrer entre a aprovação da cotação e o faturamento efetivo dos serviços e peças contratados poderão alterar os preços apresentados. Esta medida visa garantir a integridade da negociação para o Cliente e a NEW ENERGY.

4. CONDIÇÕES GERAIS

No valor mencionado nesta proposta não está previsto fornecimento de peças. Caso seja verificada a necessidade de substituição de componentes e/ou fornecimento de outras peças, será apresentado orçamento;

No caso de serem necessários consertos nas oficinas da NEW ENERGY, tais como: cartões eletrônicos ou itens mecânicos ocorrerá por conta do cliente o valor adicional relativo a estes consertos.

A NEW ENERGY somente executará serviços de conserto em oficina sempre que esta determinação seja imperiosa, técnica e estritamente necessária para o bom funcionamento do grupo gerador e quando os consertos realizados em campo não derem uma perfeita garantia de boa operacionalidade. Em caso de remessa de equipamento ou componentes consertados na oficina da NEW ENERGY, o custo de frete, seguros e remoção não estão inclusos no valor estipulado no item 3.

5. CONDIÇÕES TECNICAS.

É imprescindível a disponibilidade para realização de testes com carga e simulação de falta de rede no equipamento a fim de que possamos comprovar o perfeito funcionamento das operações do grupo gerador após sua manutenção. Estes testes fazem parte das manutenções preventivas mensais.

MOTOR DIESEL

- TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO
- Avaliar o estado de conservação do tanque;
- Vazamentos pelas conexões/tubulações;

- Respiro do tanque.

• SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

- Verificar Mangueiras e tubulações de óleo combustível;
- Qualidade (marca homologada) dos filtros instalados;
- Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.

• SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

- Verificar o nível de óleo lubrificante;
- Temperatura do óleo lubrificante;
- Pressão do óleo lubrificante;
- Vazamentos em juntas e bujões;
- Limpeza do respiro do cárter;
- Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as normas do fabricante.

• SISTEMA DE ARREFECIMENTO

- Radiador ou Intercambiador:
- Nível da água de arrefecimento;
- Verificar funcionamento e fixação;
- Controlar e registrar a necessidade de limpeza sob pressão, em nível de oficina;
- Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador;
- Temperatura da água de arrefecimento;
- Existência de vazamentos na linha de arrefecimento;
- Medir a concentração do anticorrosivo (0,66 un/l) e providenciar que se faça a adição quando necessário;
- Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento;
- Qualidade (marca homologada) do filtro instalado;
- Bomba de água: verificar funcionamento;
- Ventilador: tensão da correia, fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos;
- Resfriador de óleo: conservação, fixação e vedação;
- Controlar e registrar a necessidade de troca da água do radiador/intercambiador e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante.

• BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

- Verificar a fixação e reaperto da bomba injetora;
- Injetores: verificar vazamentos externos e reaperto;
- Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante;
- Verificar a necessidade de ajustar bicos injetores de acordo com as normas do fabricante;
- Limpeza do pick-up magnético;
- Ajustar a rotação do motor diesel;
- Bomba alimentadora: Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro.

• FILTRO DE AR

- Verificar conservação e fixação;
- Controlar se está sendo limpo o filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó;
- Verificar o indicador de restrição;
- Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante;
- Qualidade (marca homologada) do filtro de ar instalado;
- Verificar a limpeza interna da tubulação pós-filtro e anterior à turbina.

• TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conservação e fixação;
- Folgas dos turbos compressores;
- Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas de acordo com as normas do fabricante ou sintomas de funcionamento inadequado.

• SISTEMA DE PARTIDA

- Verificar motor de partida;
- Chave de partida e contatos elétricos;
- Medir o nível de tensão, densidade das baterias;
- Revisar terminais de baterias;
- Monitorar a necessidade de substituição das baterias.

• PROTEÇÕES DO MOTOR

- Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura de água;
- Simular eletricamente a atuação do Pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo;
- Verificar atuação do sensor de sobre velocidade (65/66 Hz);
- Verificar ar, quando existente;
- Verificar atuação da válvula eletricamente a atuação do sensor de baixo nível de água do radiador/intercambiado de fluxo de água do intercambiador quando existente.

• OUTRAS VERIFICAÇÕES

- Ruídos estranhos / anormais do motor;

- Verificação das correias: (tensão, desgaste, vida útil);
- Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;
- Revisar o sistema de pré-aquecimento: verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado;
- Verificar amortecedores de vibrações;
- Limpeza da sala do(s) grupo(s) gerador(es).

GERADOR DE ENERGIA

- Conservação e limpeza externa;
- Desobstrução de passagem de ar interna e externa;
- Avaliar a temperatura da carcaça do estator;
- Aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador;
- Vibrações;
- Acoplamento, borrachas, aperto dos parafusos;
- Lubrificação dos rolamentos (De acordo c/modelo e tabela do Fabricante);
- Reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator.

QUADRO DE COMANDO

- Regulador de Tensão do Gerador:
 - Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador;
 - Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador;
 - Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos);
 - Verificar conexões e contatos elétricos;
- Regulador de Velocidade;
 - Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade;
 - Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga;
 - Verificar conexões e contatos elétricos;
- Revisar o sensor magnético (pick-up).
- Carregador de baterias (Retificador):
 - Medições e calibragem de corrente em carga e flutuação;
 - Medições e calibragem de tensão em carga e flutuação;
 - Simulação de defeitos no retificador;
 - Verificar conexões e contatos elétricos;
- Sensor de sobre velocidade;
 - Medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou taco-gerador;
 - Ajuste da faixa de atuação de sobre velocidade do motor;
 - Verificar conexões e contatos elétricos.
- Pré-Aquecimento:
 - Aquecimento no bloco do motor;
 - Ajuste do termostato regulável;
 - Medição da corrente de consumo das resistências;
 - Verificar conexões e contatos elétricos.
- Sistema de Controle Automático:
 - Teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo;
 - Verificar atuação dos sensores de tensão frequência;
 - Verificar conexões e contatos elétricos.

Equilibrador de Carga e sincronizador:

- Ajustes de distribuição de potência ativa;
- Verificar ajuste de fase zero para fechamento dos grupos em paralelo;
- Verificar tempo de entrada dos grupos em sincronismo;
- Verificar atuação do sensor de potência inversa.

Sensor de Controle de Paralelismo:

- Verificar o tempo de confirmação de grupo na barra;
- Teste de lógica de funcionamento;
- Verificar conexões e contatos elétricos.

Paralelismo:

- Verificação dos níveis de reativos entre os grupos;
- Análise de funcionamento em conjunto dos grupos.

Disjuntores:

- Verificação do circuito de fechamento, abertura e proteção com testes de funcionamento.

Controlador de Corrente Térmico:

- Repasse nas temporizações do sensor;
- Verificar atuação do sensor observando limites de corrente em função do fator de potência da carga.

Alternador Carregador de Baterias:

- Teste de funcionamento;
- Medição da tensão e corrente de carga das baterias.
- Testes e Ajustes:
 - Instrumentos de medição;
 - Lâmpadas sinalizadoras.

- Fusíveis;
- Verificar conexões de comando e de força;
- Verificar chaves seletoras;
- Derrubar a comercial e verificar a entrada do grupo gerador (para GMG(s) com comando automático);
- Verificar estado e caminho dos cabos elétricos;
- Verificar partes quentes;
- Executar limpeza interna do quadro."

PREVISÃO DE ENTREGA: 21/06/2024

Fabricante do GMG:	Stemac	Fabricante do Alternador:	Cramaco
Modelo do Alternador:	G2R	Número de série do Motor:	F1A072540
Número de série do alternador:	581134	Potência:	230 Kva

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER	Nome fantasia:	UPAE - CARUARU
CNPJ/CPF:	10.894.988/0007-29	Endereço:	AV JOSE MARQUES FONTES, S/N - INDIANOPOLIS
CEP:	55026-675	Cidade/UF:	Caruaru/PE
Telefone:	(81) 3725-7549	E-mail:	

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva (Mensal) Manutenção preventiva e acompanhamento do GMG	1,00	930,00	930,00
TOTAL		1,00		930,00

SERVIÇOS: 930,00

TOTAL: R\$ 930,00

OBSERVAÇÕES

Alguns diferenciais da nossa empresa:

- 1 - Empresa Autorizada pela Maxi Trust, para realização de serviços de manutenção e garantia nos equipamentos.
- 2 - Empresa licenciada pelo CREA e funcionários com certificações e requisitos necessários para trabalhar no segmento(PPRA, PCMSO, EPI's e NR's).
- 3 - Preocupação com o meio ambiente através do programa contrato verde, projeto de reflorestamento que visa a redução de emissão de CO2 para a atmosfera por geradores da nossa carteira.
- 4 - Descarte responsável do material após manutenções com documentação do descarte emitido para o cliente.
- 5 - Seguro de responsabilidade civil garantindo aos nossos clientes qualidade e segurança dos serviços prestados nos equipamentos do nosso contratante.
- 6 - Frota própria de veículos com identificação fixa e não removível dando maior segurança para nossos clientes.
- 7 - Funcionários 100% registrados e sem responsabilidade solidária para o contratante, inclusive por força de contrato.
- 8 - Sistema eletrônico de chamados, relatórios e acompanhamento da equipe em campo garantindo um atendimento mais rápido e com qualidade.
- 9 - Acompanhamento por telemetria dos geradores.
- 10 - Garantia dos serviços de 180 dias por padrão.

Na expectativa de termos atendido às suas especificações, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos comerciais e técnicos.

Atenciosamente.

Edson filho
Gerente Comercial

NEW ENERGY GRUPOS GERADORES

Visando a Excelência em Manutenção e a Tranquilidade de nossos Clientes

Assinatura do cliente

NOTA EXPLICATIVA**UPAE CARUARU**

Processo: 1736

Assunto: Processo de compra com menos de 3 propostas, utilizando negativas

EXPLICAÇÃO


Informamos que o item - MANUTENÇÃO DE GERADOR - pertinente ao processo 1736 - UPAE CARUARU, não obteve o mínimo de 3 ofertas. Tal fato ratifica-se pela ausência de fornecedores interessados em participar do processo de contratação que usualmente comercializam este serviço, o processo de cotação permaneceu aberto para recebimento de propostas entre os dias 24/05/2024 a 05/06/2024 havendo apenas 01 proposta NEW ENERGY GRUPOS GERADORES da CNPJ: 41.279.214/0001-26

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife, 26 de julho de 2024

Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer

UPAE CARUARU


AYANNA PINTO
COMPRADORA
HCP GESTÃO
MAT 55841

Ord. Compra: 3612 Cód. Integr: Solicitação: 1736 Solic: MANUTENCAO GERAL
Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 30/07/2024
Fornecedor: 3631 NEW ENERGY GRUPOS - NEW ENERGY SERVICOS DE MANUTENCAO DE GERADORES EIR
CNPJ/CPF: 41.279.214/0001-26 Insc Est.:
Endereço: DO ARRAIAL - DE 3516/3517 A 4388/4389 Nr.: 2948 Compl.: ESTRADA
Bairro: CASA AMARELA Cep: 52070230
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : (81) 7305-1149
E-Mail : COMERCIAL2@NEGERADORES.COM.

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 01/08/2024 à 03/08/2024 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10074 MANUTENCAO DE GERADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	11.160,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADOR APROVADO PELO TE 01/2024.

0,00 0,00 11.160,00

Total dos Serviços(+): 11.160,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
Valor Total do ICMS(+): 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 11.160,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data